

ADESÃO A ATA N°  
013/2019

EMPRESA: MARIA  
ZILMARA.

SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DO TRABALHO



Documento nº 699  
Solenidade  
1º fev

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

## PROJETO BÁSICO

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando a Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE., considerando a PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A demanda pelo serviço origina-se:

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), Dispor acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial, pública e privada, do Sistema Único de Assistência Social.



Documento nº 900  
Lip

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, os órgãos gestores da política de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal adotarão uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam:

I - adoção de regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em tele trabalho dos grupos de risco;

III- Não sendo possível a suspensão parcial ou total das atividades coletivas no âmbito dos equipamentos socioassistenciais, recomenda-se manter a distância de, no mínimo, 1 (um) metro entre os presentes e realizar as atividades em ambientes arejados.

Devido à existência de vulnerabilidade e risco social no território e as ações pactuada para o enfrentamento do covid-19, as equipes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS através do mapeamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, encontram-se impossibilitados de adotarem medidas preventivas básicas para evitar o contágio, como uso de máscaras e higienização. É com intuito de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

É com objetivo de garantir o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no período de pandemia, assegurando a continuidade e preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, visando à proteção da população mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de ações e medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos no território.

A Contratação de locação de toldos é para criar o Polo de Atendimento para as famílias nos territórios mais vulneráveis, que tem a finalidade de atender às demandas apresentadas pelos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços, programas e





Documento nº 701  
LJ

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BOQUIM**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

projetos socioassistenciais em acompanhamento familiar pelos equipamentos da Secretarias de Assistência Social e do Trabalho. É com essa preocupação que as medidas de enfrentamento ao coronavírus, Covid-19, pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece o papel fundamental da proteção social, inclusive no atendimento dos mais vulneráveis diante da atual conjuntura pública de saúde, é nesta perspectiva se faz necessário a execução da ação em tela para o atendimento de demandas, fortalecer o isolamento social e garantir o direito de acesso a política de assistência social, através de campanhas de prevenção, visando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação no território e a população em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, fortalecendo o isolamento social.

Com base na portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do suas, assegura o desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco, articulando com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços.

Os toldos serão utilizado para nos Polos de Atendimento da Inclusão Social que será um ponto de atendimento qualificado para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social terem acesso aos serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial no município, garantindo o acesso ao direito e a proteção social.

Diante o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial e visando o fortalecimento do isolamento social, o Polo de Atendimento da Inclusão Social será executado de forma itinerante, assegurando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.

Com fulcro na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial



Documento nº  
702  
A

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

É com essa preocupação que as medidas de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19), pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece o papel fundamental da proteção social, inclusive no atendimento dos mais vulneráveis diante da atual conjuntura pública de saúde, é nesta perspectiva se faz necessário a aquisição em tela para o atendimento de demandas, fortalecer o isolamento social e garantir o direito de acesso a política de assistência social, através de campanhas de prevenção, visando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação no território e a população em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, fortalecendo o isolamento social.

Com base na portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do suas, assegura o desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco, articulando com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços.

### **3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVOS**

3.1. Abaixo, a relação dos materiais a serem adquiridos:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL</b>	<b>U/M</b>	<b>QTD</b>
1	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água	UND	80



Documento nº 703  
RJ

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

2	pluvial, tubo de aço galvanizado. Toldos – medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	UND	80
---	--	-----	----

**4 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da contratada.

**5 - MODALIDADE SUGERIDA:**

Adesão Ata Registro de Preço.

**6 – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no serviço solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente prestado pela CONTRATADA.

6.2 – O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo atesto dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

6.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, comprovante de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa perante a Justiça do Trabalho, certidões negativas de débitos Federal (PGN/RFB), Estadual e Municipal. Na hipótese de estarem as certidões ora discriminadas, com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

6.4 – A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

6.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



Documento nº 404

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

6.7 – Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Boquim/SE 13 de julho de 2020.

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 405  
S/

Responsável: MARCIO CAMPOS  
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

## Relatório de Cotação: toldos assistência social 2020

Pesquisa realizada entre 15/07/2020 11:38:44 e 15/07/2020 11:41:22

Relatório gerado no dia 15/07/2020 11:42:12 (IP: 131.72.69.105)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	6	1 Unidade	315,00	R\$ 315,00
2) Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	5	1 Unidade	370,00	R\$ 370,00
Valor Global:				R\$ 685,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.

R\$ 315,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 315,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

Data: 10/08/2018 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no Município de cajazeiras, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras, conforme o Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:72018 / UASG:981975

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/08/2018 12:57

Homologação: 14/08/2018 14:19

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 120

Unidade: Locação/dia

UF: PB

Descrição: Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca - Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

CatSer: 17809 - Instalação , manutenção - cobertura,passarela,toldo,barraca

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

EM: 15/07/2020  
Márcio Fabricio Campos Ramos  
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PRÉDIOS  
Nº: 452

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Endereço:**

RUA IZABEL RAPOSO MACHADO LOT BONFIM II, 14

**Telefone:**

(81) 3545-1501 / (81) 3545-1501

**Email:**

studionighteireli@gmail.com

07.115.086/0001-47 ADRIANO DOS SANTOS JALES

R\$ 330,00

**\* VENDEDOR \*****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Endereço:**

R JOAO MARTINS MOREIRA, SN

**Telefone:**

(83) 3531-5770

18.879.194/0001-02 HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

R\$ 400,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Endereço:**

RUA FRANCISCO FORMIGA DE SOUSA, 26

**Telefone:**

(83) 8102-3811

**Email:**

re.contabilidade10@gmail.com

14.078.399/0001-38 TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP

R\$ 500,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Endereço:**

AV TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, S/N

**Nome de Contato:**

TARCIANA

**Telefone:**

(82) 3320-3209

**Email:**

tarcianacldc2009@hotmail.com

20.893.199/0001-31 CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666

R\$ 800,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Estado:**

MG

**Cidade:**

Lagoa Formosa

**Endereço:**

RUA Lindolfo Baiano, 155

**Nome de Contato:**

CAROLINE

**Telefone:**

(34) 99789-2344

**Email:**

carolagoa@hotmail.com

04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$ 2.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Barraca (Tenda) 5x5 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

AV GUARAPARI, 614

**Nome de Contato:**

RAQUEL

**Telefone:**

(62) 3434-8500

**Email:**

ltbabr@gmail.com

Item 2: Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.

R\$ 370,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 370,00

Assinatura de  
FO6  
dsg

EM: 15/07/2020  
Márcio Fabrício Campos Ramos  
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PRÉDIOS  
Ribeirão Preto

**Órgão:** Governo do Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**Objeto:** Serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no Município de cajazeiras, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras, conforme o Termo de Referência.

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca - Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

CatSer: 17809 - Instalação , manutenção - cobertura,passarela,toldo,barraca

Data: 10/08/2018 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72018 / UASG:981975

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/08/2018 12:58

Homologação: 14/08/2018 14:19

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: Locação/dia

UF: PB

#### VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$ 370,00

07.115.086/0001-47 ADRIANO DOS SANTOS JALES

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

Endereço:

R JOAO MARTINS MOREIRA, SN

Telefone:

(83) 3531-5770

20.893.199/0001-31 CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666

R\$ 599,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

Estado: Cidade:

MG Lagoa Formosa

Endereço:

RUA Lindolfo Baiano, 155

Nome de Contato:

CAROLINE

Telefone:

(34) 99789-2344

Email:

carolagoa@hotmail.com

R\$ 600,00

24.395.873/0001-09 STUDIO NIGHT EIRELI - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

Endereço:

RUA IZABEL RAPOSO MACHADO LOT BONFIM II, 14

Telefone:

(81) 3545-1501 / (81) 3545-1501

Email:

studionighteireli@gmail.com

R\$ 900,00

14.078.399/0001-38 TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

Endereço:

AV TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, S/N

Nome de Contato:

TARCIANA

Telefone:

(82) 3320-3209

Email:

tarcianaclc2009@hotmail.com

R\$ 2.000,00

04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Barraca (Tenda) 6x6 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, anti-chama nova ou semi-nova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.

Estado: Cidade:

GO Goiânia

Endereço:

AV GUARAPARI, 614

Nome de Contato:

RAQUEL

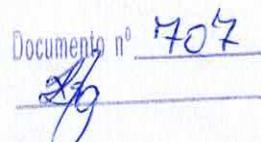
Telefone:

(62) 3434-8500

Email:

ltbabr@gmail.com

EM: 15/07/2020  
Márcio Fabrício Campos Ramos  
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS  
1500 GRS

Documento nº 707  


*Ag*

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BOQUIM**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

Boquim/Se 15 de julho de 2020.

Ofício nº 31/2020

**PARA:** ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
 PREFEITO MUNICIPAL

*99949859  
Sdsm*

**ASSUNTO:** ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho, vem por meio deste solicitar ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. Visando a execução de ações que tem como objetivo Garantir o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no período de pandemia, assegurando a continuidade e preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, visando à proteção da população mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de ações e medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos no território.

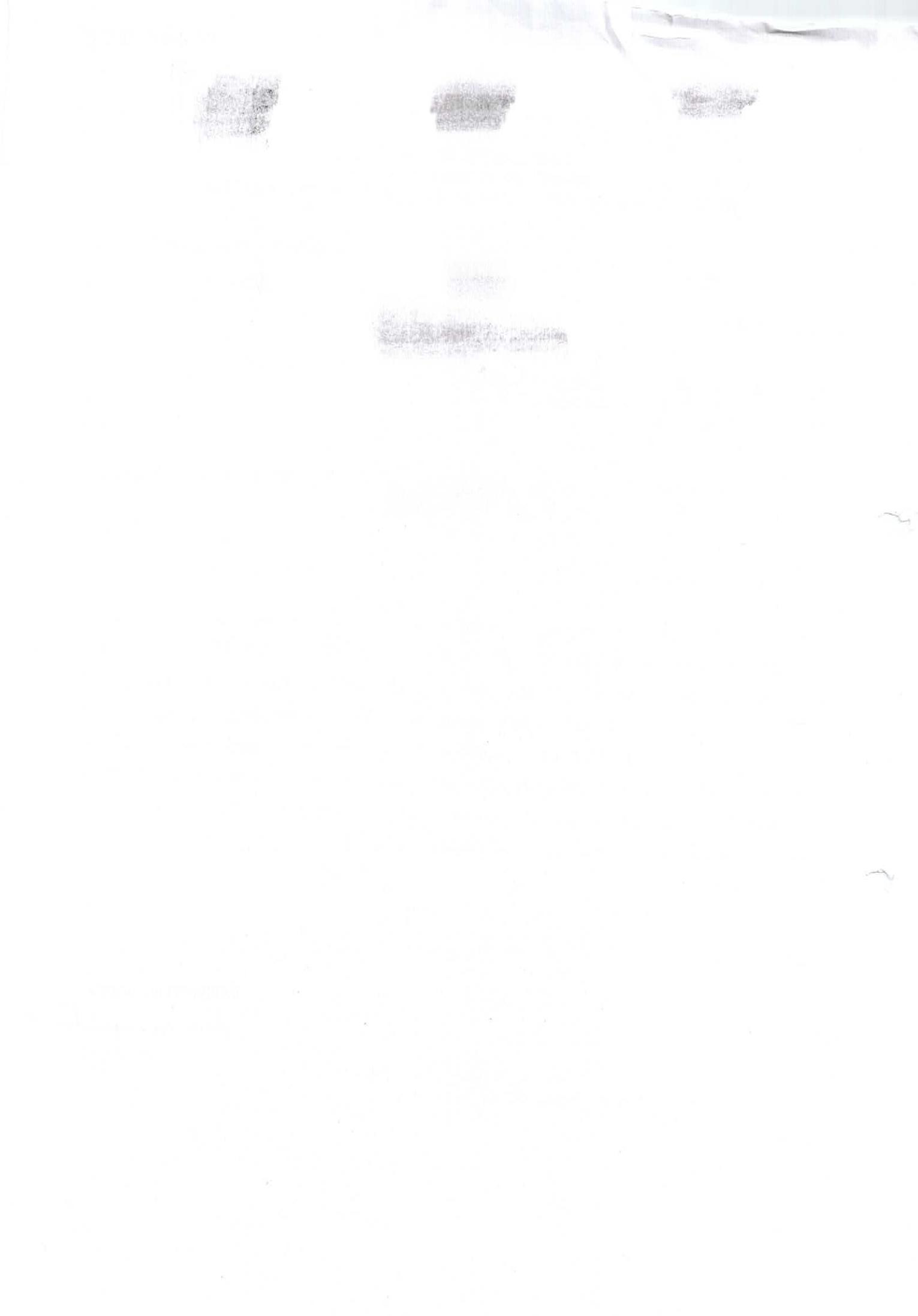
Atenciosamente,

Confere com o original

*Salvador Cardim  
B. Geis*

~~LUIZ FERNANDO SANTOS~~  
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

*Varia despesa  
20/07/2020  
12:50*





## JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, do Município de Boquim/SE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem justificar o processo para Adesão Ata de Registro de Preços – Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE.

A Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, tem a finalidade de atender às demandas apresentadas pelos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em acompanhamento familiar pelos equipamentos da Secretarias de Assistência Social e do Trabalho. É com essa preocupação que as medidas de enfrentamento ao coronavírus - Covid-19, pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece o papel fundamental da proteção social, inclusive no atendimento dos mais vulneráveis diante da atual conjuntura pública de saúde, é nesta perspectiva se faz necessário a locação de toldos para a execução da ação em tela para o atendimento de demandas, fortalecer o isolamento social e garantir o direito de acesso a política de assistência social, através de campanhas de prevenção, visando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação no território e a



população em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, fortalecendo o isolamento social. Com base na portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do suas, assegura o desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco, articulando com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços.

A locação dos toldos é para implantar o Polo de Atendimento da Inclusão Social, que será um ponto de atendimento qualificado para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social terem acesso aos serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial no município, garantindo o acesso ao direito e a proteção social.

Diante o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial e visando o fortalecimento do isolamento social, o Polo de Atendimento da Inclusão Social será executado de forma itinerante, assegurando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Com fulcro na PORTARIA N° 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Diante o relatório de cotação de preços no banco de preço da Prefeitura Municipal de Boquim, é notório observar que a Ata de Registro de Preço N° 13/2019 - Pregão Presencial N° 22/2019 em vigência é mais vantajosa para a adesão.

Boquim/SE, 15 de julho de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO SANTOS  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM  
PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO Nº: SN, Bairro CENTRO  
CEP: 49.360-000  
14534934000118

Documento nº 752  
RJ  
Documentos  
Solicitação de Despesa

### Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: Fundo Municipal de Assistencia Social					SD Nº: 946/2020	
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO SANTOS					DATA: 16/07/2020	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 28.320,00	
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA:						
FUNÇÃO:						
SUBFUNÇÃO:						
PROGRAMA:						
PROJETO/ATIVIDADE						
CLASSIFICAÇÃO						
FONTE:						

### OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

### JUSTIFICATIVA

VALOR CORRESPONDENTE A ADESAO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2019, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS EM ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PELOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.		TOTAL
1	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.  - Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80,00	189,00
2	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.  - Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80,00	165,00
				13.200,00

Luis Fernando Santos  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010-2019

VALOR TOTAL:

28.32

Responsável:

  
LUIZ FERNANDO SANTOS  
Luiz Fernando Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010/2019

Ordenador:



Essa despesa foi devidamente reservada

Documento nº 753  


Autorizo a solicitação da despesa

  
CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA  
Controlador Municipal

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Documento nº 4734  
*KP*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 PMB**

**O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, n°. 26 Boquim/SE, CNPJ n° 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal o prefeito Municipal ERALDO DE ANDRADE SANTOS, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/09/2019 , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do Decreto n°. 007, de 01 de março de 2010, que regulamenta o art. 15 da Lei n°. 8.666/93,com as alterações do Decreto n°. 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s)nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da Prestação de Serviços de máquinas e equipamentos de palcos e estruturas de festas para vários Eventos tais como Micareta, Festejos Juninos, Festa da Laranja, dentre outros, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor -**

**Empresa:** LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, , CNPJ n°; 19.050.704/0001-05, Povoado Dois Riachos, n°:Galpão, zona rural, CEP: 49.260-000, telefone(79) (9994-9259 ), representada pelo Sr(a) **JONH GUIMARÃES SANTOS**(brasileiro; solteiro), residente e domiciliado(a) em TV. José Raimundo Guimarães, Nº;47- casa Bairro;Centro, localizado em Umbaúba -SE, RG n°: 2.908.443-1 SSP/SE, CPF n°; 039.758.445-82.

**Valor total registrado: R\$ 89.190,00(oitenta e nove mil cento e noventa reais).**

NÚMERO	NOME	DESCRÍÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL P(R\$)
2	Bateria – Tons: 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series: 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hihat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830. (Pratos e Banco Não Inclusos).	Bateria – Tons: 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series: 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hihat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830. (Pratos e Banco Não Inclusos). <b>MARCA PEAL</b>	DI	6,00	890,00	5.340,00
6	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento <b>MARCA ALMITEC</b>	DI	7,00	1.995,00	14.962,50
7	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	DI	23,00	1.995,00	44.887,50

*Luz Fernando S...  
sec...  
José...  
Dirceu...  
K...*

DOCUMENTO  
715



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

	o evento	o evento					
	MARCA ALMITEC						
11	Montagem de Cobertura/Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica	Montagem de Cobertura/Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica <b>MARCA FEELING</b>	DI	30,00	800,00	24.000,00	
<b>VALOR R\$ 89.190,00</b>							

**1.2 – Fornecedor –**

**Empresa; TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.339.486./0001-03, com sede à Rua Góis Duarte,71, número-bairro-centro- B-SE, CEP: 49, 360-000, telefone: (79) 9961- 4579, representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA (nacionalidade e casado), residente e domiciliado(a) em rua 19 A Casa22 Conjunto Marcos Freire II Nossa senhora do Socorro, RG n.º: 695081 SSP/SE, CPF nº:440.557.735.87.**

**Valor total registrado: R\$ 191.587,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).**

1	Barricadas as Grades tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10 m.	Barricadas as Grades tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10 m. <b>MARCA ESTRUTURART</b>	M	1.300,00	7,80	10.140,00	
3	Camarins estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. <b>MARCA 3K</b>	Camarins estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. <b>MARCA 3K</b>	DI	20,00	735,00	14.700,00	
4	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros	DI	1,00	4.855,00	7.282,50	

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

		MARCA STYLLUS				
5	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	5,00	4.855,00	21.847,50
8	Estrutura BOXTRUSS em alumínio. PÓRTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00	Estrutura BOXTRUSS em alumínio. PÓRTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00 <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	8,00	505,00	4.040,00
9	House Mix Duplo será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.	House Mix Duplo será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURART</b>	DI	8,00	680,00	5.440,00
10	House Mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.	House Mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURART</b>	DI	8,00	525,00	4.200,00
12	Palco 02 Aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as	Palco 02 Aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as	DI	12,00	1.715,00	20.580,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	<p>varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m</p>	<p>varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m</p> <p><b>MARCA STYLLUS</b></p>				
13	<p>Palco 02 Aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo</p>	<p>Palco 02 Aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo</p>	DI	12,00	1.975,00	23.700,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m <b>MARCA STYLLUS</b>				
14	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetas de polietileno do chão até a altura de 2m <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	3,00	3.530,00	10.590,00
15	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do paico até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas,	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas,	DI	9,00	3.530,00	31.770,00

Documento nº 459  
Lg

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	andaiques e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	andaiques e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m <b>MARCA STYLLUS</b>				
16	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada.	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. <b>MARCA ESTRUTURART</b>	M	875,00	7,35	6.431,25
17	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada.	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada. <b>MARCA STYLLUS</b>	M	2.625,00	7,35	75.967,50
18	Pórtico em Box truss p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro.	Pórtico em Box truss p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro. <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	8,00	3.406,65	27.253,20
19	Praticáveis praticáveis Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	Praticáveis praticáveis Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. <b>MARCA STYLLUS</b>	UN	60,00	135,00	8.100,00
<b>VALOR R\$: 191.587,00</b>						

**1.2 – Fornecedor –**

**Empresa MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS), CNPJ nº; 26.622.658/0001-29, com sede à Rua Do Asilo nº:101-Centro salgado-SE, CEP: 49.390-00, telefone: (79) 9 9994-9259, representada pelo , Sr(a) EDSON ALMEIDA(brasileiro e casado), residente e domiciliado(a) em a Rua Asilo nº:casa -, Lagarto-SE, RG nº: 3.446.939-7 SSP/SE, CPF nº; 912.231.645-00.**

**Valor total registrado: R\$ 28.320,00(vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).**

20	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80,00	165,00	13.200,00
----	---	---	----	-------	--------	-----------

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		MARCA LONA TD				
21	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado. <b>MARCA LONA ID</b>	DI	80,00	189,00	15.120,00
<b>VALOR R\$ 28.320,00</b>						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 22/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº. 22/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os licitantes registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lula Fernando Serrano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
01/03/2019

Documento nº  
7.21



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim (SE), 11 de Setembro de 2019.

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Boquim – Órgão Gerenciador

**Life Produções e Eventos Ltda**  
**JONH GUIMARÃES SANTOS**

**TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**  
**JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA**

**MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA**  
**EDSON ALMEIDA**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Documento nº 422  
Lya



## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520

### Nome do Empresário

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

### Nome Fantasia

EDSON TENDAS

### Capital Social

20.000,00

Número Identidade

1514609

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SE

### CPF

992.928.825-20

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/11/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.622.658/0001-29

### NIRE

28-8-0055327-0

## Endereço Comercial

### CEP

49390-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA DO ASILO

### Município

SALGADO

### Número

101

### UF

SE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/11/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

### Ocupações Secundárias

### Atividades Secundárias (CNAE)

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, 32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

independente

Locador(a) de móveis e utensílios, 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e inclusive para festas, independente pessoal; instrumentos musicais

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09363762

**Número do Identificador**  
26622658000129

**Data de Emissão**  
30/01/2020

Documento nº 423  
LJ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 442862/2020**

**Emissão: 04/07/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: aZY54**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520

CNPJ: 26.622.658/0001-29

Registro: 0000138614

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 16/06/2017

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS.

Endereço Matriz: RUA DO ASILO, 101, loteamento flora batista, CENTRO, SALGADO, SE, 49390000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013942DDSE

Documento nº 7.24  
RJ

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA

Registro: 2709320649

CPF: 036.771.425-63

Data Início: 27/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520

Documento nº 725  
RJ

### Nome do Empresário

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

### Nome Fantasia

EDSON TENDAS

### Capital Social

20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1514609	SSP	SE	992.928.825-20

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
29/11/2016

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.622.658/0001-29	28-8-0055327-0

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
49390-000	RUA DO ASILO	101
Bairro	Município	UF
CENTRO	SALGADO	SE

## Atividades

Data de Início de Atividades  
29/11/2016

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

### Ocupações Secundárias

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, 32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
independente

Locador(a) de móveis e utensílios, 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e  
inclusive para festas, independente pessoal; instrumentos musicais

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09363762

**Número do Identificador**  
26622658000129

**Data de Emissão**  
30/01/2020

Documento nº 4726  
Rog



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Documento nº 727  
Assinatura

## ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o ENGENHEIRO CIVIL ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA, RNP -Nº 270932064-9 conforme ART nº SE20180108815 é responsável técnico pela execução de cobertura piramidal, estrutura em aço com lona branca, antichama, antimorfo revestida de pvc e poliéster.

Localizado à Praça Getúlio Vargas, 63, Bairro: Centro – Arauá - Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.095.260/0001-30 objeto do contrato nº 10/2017.

Já foram executadas 10,0 unidades de toldos medindo (2) 4x4 ,(4) 5x5 e (4) 6x6 metros .

Empresa contratada : MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA CNPJ: 26.622.658/0001-29.

Valor do contrato: R\$ 7.920,00

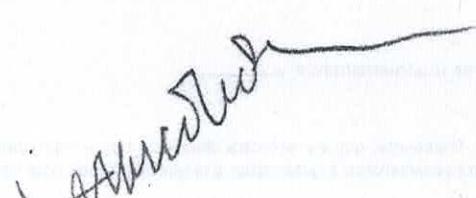
Valor faturado: R\$ 792,00

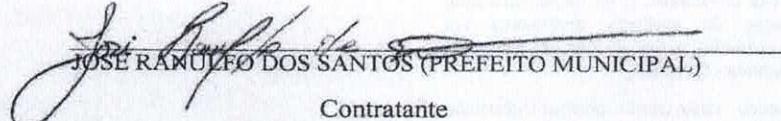
Prazo de execução: 12 MESES

Período contratual: Início: 07/07/2017

Término: 07/07/2018

Arauá (SE), 01 de MARÇO de 2018

  
 (RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE (ENGENHEIRO CIVIL)  
 RNP Nº270264981-5  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 JOSE RANULFO DOS SANTOS (PREFEITO MUNICIPAL)  
 Contratante

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 63, Bairro: Centro – CEP: 49.220-000 – Estado de Sergipe - CNPJ/MF sob o nº 13.095.260/0001-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 425905/2018, emitida em 12/03/2018

Certidão nº 425905/2018  
 12/03/2018, 09:02  
 Chave de impressão: xZA65  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2018 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**425905/2018**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA**  
Registro: **2709320649** RNP: **2709320649**  
Título profissional: **ENGENHARIA CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Número da ART: **SE20180112608** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520**

Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ</b>	CPF/CNPJ: <b>13.095.260/0001-30</b>	
Endereço do contratante: <b>PRAÇA GETULIO VARGAS</b>	Nº: <b>63</b>	
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>Arauá</b>	UF: <b>SE</b>	
Contraio: <b>10/2017</b>	CEP: <b>49220000</b>	
Valor do contrato: <b>R\$ 7.920,00</b>	Celebrado em: <b>07/07/2017</b>	
Ação institucional: <b>Convênio do CREA</b>	Tipo de contratante: <b>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO</b>	
Endereço da obra/serviço: <b>PRAÇA GETULIO VARGAS</b>	Nº: <b>63</b>	
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>Arauá</b>	UF: <b>SE</b>	
Coordenadas Geográficas: <b>-11.262816, -37.619697</b>	CEP: <b>49220000</b>	
Data do início: <b>07/07/2017</b>	Situação: <b>atividade em andamento</b>	
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>		
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ</b>	CPF/CNPJ: <b>13.095.260/0001-30</b>	

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 80.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL, ESTRUTURA EM AÇO, COM LONA BRANCA, ANTICHAMA, ANTIMOFO, REVESTIDA EM PVC E POLIÉSTER

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

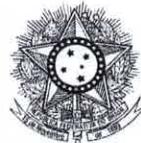
**Certidão de Acervo Técnico nº 425905/2018**  
**12/03/2018, 08:52**  
**xzA65**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **xzA65**

Dокументo nº 728  
Lp



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Documento nº 729  
L29

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 26.622.658/0001-29  
 Certidão nº: 11543953/2020  
 Expedição: 20/05/2020, às 20:23:20  
 Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.622.658/0001-29**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE SALGADO**  
**Secretaria Municipal de Financas**  
**AV JOAO ALVES FILHO, SN - CENTRO - 49.390-000**  
**CNPJ: 13107453000163**

Document n° 9730

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 26622658000129

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18001

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520

**ENDEREÇO:** RUA DO ASILO, 101 - null - CENTRO

**MUNICIPIO / UF:** Salgado / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Financas e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 04/07/2020

**VÁLIDO ATÉ:** 03/08/2020

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AAYMDEWMJ



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 315797/2020**

**Inscrição Estadual:** 27.154.744-8  
**Razão Social:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-99292882520  
**CNPJ:** 26.622.658/0001-29  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**Atividade Econômica:** ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES  
**Endereço:** RUA DO ASILO 101  
CENTRO - SALGADO CEP: 49390000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/07/2020 10:10:35**, válida até **26/08/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Julho de 2020

**Autenticação:202007273UPJGJ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Documento nº 1732  
Copy



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520**

**CNPJ: 26.622.658/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:19:37 do dia 09/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2020.

Código de controle da certidão: **7E3F.C9E6.7483.DFE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

### Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 315797/2020

Inscrição Estadual: 27.154.744-8  
Razão Social: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-99292882520  
CNPJ: 26.622.658/0001-29  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
Atividade Econômica: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES  
Endereço: RUA DO ASILO 101  
CENTRO - SALGADO CEP: 49390000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/07/2020 10:10:35**, válida até **26/08/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Julho de 2020

**Autenticação:202007273UPJGJ**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**De :** Claudionor de Vasconcelos  
<gabinete@boquim.se.gov.br>

Seg, 27 de jul de 2020 11:12

1 anexo

**Assunto :** ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

**Para :** edsonalmeidacn@gmail.com

Bom Dia!

Segue Ata de Adesão de Registro de Preço nº 13/2019 pregão presencial, nº 22/2019,

Solicito Declaração de Aceite da Adesão.

Obs: Caso aceite a Adesão, por favor enviar toda a Documentação da Empresa.

Confirmar o Recebimento deste E-mail.

Att,

Documento nº 934  
Diony

Dione Chagas  
99928-6424  
Gabinete do Prefeito

 **27-07-2020-11.09.04.pdf**  
187 KB

**De :** Kincia Camargo <kinciacamargo@gmail.com>

Seg, 27 de jul de 2020 11:09

**Assunto :** <Nenhum assunto>

1 anexo

**Para :** gabinete@boquim.se.gov.br

Scanned by \*TapScanner\*  
<http://bit.ly/TAPSCAN>

 **27-07-2020-11.09.04.pdf**  
187 KB



Documento nº 435  
Ag

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim/Se 27 de julho de 2020.

Ofício nº 152/2020

**PARA:** EMPRESA MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS)  
EDSON ALMEIDA

**ASSUNTO:** ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 22/2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar da EMPRESA MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS), CNPJ nº 26.622.658/0001-29, a autorização para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL aderir a ATA de REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

Atenciosamente,

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal

Documento nº 436  
LJ



**MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA**

Rua do Asilo nº 101 - Centro Salgado-SE  
CNPJ: 26.622.658/0001-29 I.E 27.154.744-8

A EMPRESA RAZÃO SOCIAL MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS)  
INSCRITA NO CNPJ : 26.622.658/0001-29 ACEITA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. PARA O FUNDO DE  
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM-SE

OFICIO Nº 152/2020

Maria Zilmara Fraga Almeida

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

SALGADO -SE 27 DE JULHO DE 2020



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
013/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.534.934/0001-18, com sede à Praça Dr. José Maria Paiva Melo, ora representado por seu titular o Srº **Luiz Fernando Santos**, brasileiro, portador do RG nº 246498 e CPF nº 051.973.765-20, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo de solicitação de adesão, conforme Parecer Prévio nº \_\_\_\_/2020 da Procuradoria Geral do Município, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 13/2019 da Prefeitura Municipal de Boquim, junto com a empresa vencedora, visando a prestação de serviços da empresa **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-EDSON TENDAS** inscrita no CNPJ nº: 26.622.658/0001-29.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	80	165,00	13.200,00
21	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	80	189,00	15.120,00

Boquim (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Fundo Municipal da Assistência Social

  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Document n° 438  


COMUNICAÇÃO INTERNA N° 389/2020

Boquim (SE), 03 de AGOSTO de 2020.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a esta Procuradoria Geral do Município, processo de adesão a ata de RP nº 13/2019 solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho cujo objeto é atender as demandas apresentadas pelos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em acompanhamento familiar pelos equipamentos de assistência social e do trabalho, para análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Atenciosamente,

  
Laleska Gardenia Santos Góis P  
CPL/PMB

Ao Ilmo. Srº.  
**FERNANDO ARAÚJO MENEZES**  
Procurador Geral do Município  
NESTA



Documento 439  
Rep

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

PROCESSO ADMINISTRATICO DE LICITAÇÃO N. 334/2020

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2019, Pregão Presencial n.º 22/2019, Prefeitura Municipal de BOQUIM, cujo objeto é a locação de toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, conforme especificações do Projeto Básico.

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à Adesão Ata de Registro de Preços nº 013/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2019, da Prefeitura Municipal de BOQUIM/SE, cujo o objeto é o registro de preços visando a locação de toldos descritos no Projeto Básico elaborado pela Secretaria interessada, para execução de ações de enfrentamento do COVID-19, conforme especificações do Projeto Básico.

Foram acostados aos autos os seguintes documentos:

1. Projeto Básico, de fls. 699/704, assinado pelo Secretário da SMAST;
2. Relatório de cotação de preços, de fls. 705/707;
3. Ofício 31/2020, de 15/07/2020, da SMAST ao Sr. Prefeito Municipal, de fl. 708;
4. Justificativa da SMAST, de fl. 709/711;
5. SD 946/2020, de 16/07/2020, R\$ 28.320,00, de fls. 712/713;
6. Ata de Registro de Preços 13/2019, PP 22/2019, de 11/09/2019, Prefeitura Municipal Boquim, de fls. 714/721;
7. Certificado de condição de microempreendedor individual, da empresa Maria Zilmara Fraga Almeida, de fls. 722/723;
8. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica do CREA-SE, de nº 442862/2020, com validade para 31/03/2021 (fl. 724);
9. Certificado de condição de microempreendedor individual, de fls. 725/726;
10. Atestado Parcial de Capacidade Técnica e certidão de acervo técnico, da empresa Maria Zilmara Fraga Almeida, de fl. 727/728;
11. Certidões negativas de débito, todas dentro do prazo de validade (fls. 729/733);
12. Email do Gabinete endereçado para [edsonalmeida@gmail.com](mailto:edsonalmeida@gmail.com), encaminhando ata de adesão, de fl. 734;
13. Ofício nº 152/2020, de 27/07/2020, enviado a empresa <sup>França de Araújo Melo</sup> <sup>Maria Zilmara Fraga Almeida</sup>, CNPJ 26.622.658/0001-29, solicitando autorização para aderir a ata (fl. 735);



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

14. Declaração da empresa Maria Zilmara Fraga Almeida manifestando que aceita a adesão (fl. 736);
15. Minuta do TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE OREÇOS 013/2019 (fl. 737);
16. CI nº 389/2020, de 03/08/2020 (fl. 738).

Éis o relatório.

**2. OBJETO DA ANÁLISE:**

De Início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a este órgão, ressaltando, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

**3. ANÁLISE JURÍDICA:**

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que tange à tomada de bens e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas e efeito pelo Ente Público, sejam através das obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de Licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Na dicção de Alexandre Mazza:

"A licitação é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública. A razão de existir dessa exigência reside no fato de que o Poder Público não pode escolher livremente um fornecedor qualquer, como fazem as empresas privadas. Os imperativos da isonomia, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público que informam a atuação da Administração, obrigam à realização de um processo público para seleção imparcial da melhor proposta, garantindo iguais condições a todos que queiram concorrer para a celebração do contrato. (MAZZA, 2012)"

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

Nessa esteira, o Estatuto das Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

de procedimentos para o registro forma de Preços relativos a Prestação de Serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo:

“O “registro de preços” é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados”. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado”

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificados na própria Lei Federal n.º 8.666/1993, expressas no parágrafos 1.º a 6º do aludido artigo 15. A princípio destaca-se a determinação legal contida no parágrafo 3.º, de que a SRP deverá ser regulamentada por cada ente federativo, através de Decreto, observadas as peculiaridades regionais. Veja-se:

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão: [...] quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;[...]**

**§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais,** observadas as seguintes condições:

**I - seleção feita mediante concorrência;**

**II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**

**III - validade do registro não superior a um ano.**

**§ 4º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Nesse sentido, sabe-se que, em âmbito Federal, a regulamentação do dispositivo foi levada através do Decreto n.º 7.992, de 23 de Janeiro de 2010 e, com abrangência restrita aos respectivo ente federativo regulamentador, consoante se observado artigo 1.º do referido decreto.

Por oportuno, registre-se que está em vigor o Decreto 190/2017, que regulamenta o SRP para as compras com âmbito da Administração Municipal, e no tocante ao instituto conhecido como “carona”, tem-se que tal normativo tem previsão expressa



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

quanto a possibilidade de utilização da ata de registo de preços por órgão ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

Artigo 1º. As aquisições de bens e serviços comuns quando efetuado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Administração Municipal direta, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: [...]

VII – Carona: Órgão ou entidade de Administração Pública Municipal que inicialmente, não tenha participado do certame licitatório e que adere a Ata de Registro de Preços durante sua vigência.

Art. 14 – A administração Pública Municipal a que se refere, a fim de operacionalizar a compra de bens e a contratação de serviços, pode promover a Adesão e Atas de Registro de preços de entes federais e/ou entidades públicas. [...]

Art. 15 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal desejarem utilizar-se de Atas de Registro de Preços – ARP como órgão carona deverão juntar aos autos processuais, além do disposto no inciso I a V do §1 do art. 14 deste decreto, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I – Termo de Adesão;
- II- Edital de licitação e seus anexos;
- III – Ata de Registro de Preço e
- IV – minuta de contrato, se for o caso.

Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina Joel Niebuhr:

“Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se fosse.”

Como se vê, percebe-se ser possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

“São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: Interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços ; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa, prévia consulta e anuênciia do órgão gerenciador, indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as negociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizeram necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na ata.” (FERNANDES. Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e eletrônico. 2 ed. Ver. E ampl., 4. Tiragem. BH. Fórum. P 421 e 422.)

Deve-se, portanto, instruir os autos de modo que restem cumpridos, pelo menos, os seguintes pressupostos: consulta a entidade detentora da ata e concordância desta quanto a adesão; aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos – termo de anuênciia; demonstração da vantajosidade da adesão; ausência de prejuízo às obrigações já assumidas pelo fornecedor com a entidade detentora da ata; os quantitativos adquiridos não podem exceder a 100% dos registrados na ata; prazo de 90 dias para contratar após a autorização, e, por fim, respeitar a vigência da ata.

Nesse contexto, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador quanto a possibilidade de Adesão havendo anuênciia exigida, registrando que o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite de 100% do previsto em ata.

Outrossim, houve consulta à Maria Zilmara Fraga Almeida, CNPJ 26.622.658/0001-29, e consequente anuênciia, observando-se que a Ata de Registro de Preços é regida pela legislação pertinente, dentre elas o Decreto Municipal de n.º 190/2017. Além disso, consta indicação da dotação orçamentária para atender a despesa e as certidões de regularidade atualizadas do fornecedor.

Por sua vez, no que respeita à vantajosidade da adesão, destacamos o seguinte ensinamento doutrinário, que explana detalhadamente o que deve ser levado em conta na aferição do caráter vantajoso de determinada adesão:

“Portanto, antes de aderir à ata de registro de preços, quem pretende fazê-lo deve motivar, explicar as razões da adesão, que é mais vantajoso aderir à ata de registro de preços de um terceiro a promover a sua própria licitação.

A justificativa da vantajosidade depende de três aspectos, dois relacionados ao objeto, o primeiro qualitativo e o segundo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

quantitativo, e o terceiro econômico-financeiro, a respeito da compatibilidade do preço registrado com o praticado no mercado. Explicando melhor: em primeiro lugar; no tocante ao aspecto qualitativo, para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda as necessidades do aderente. Ou seja, tenhas as características e as especificações pretendidas pelo aderente. Em termos pátios, quem pretende aderir a uma ata de registro de preços de computador precisa demonstrar que o computador consignado na ata de registro de preços pretendida, com as suas especificações e características, atende a sua necessidade. (...) Em segundo lugar, ainda relacionado ao objeto da futura adesão, é preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra a disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente. (...)

Em terceiro lugar, não se pode deixar de justificar a vantajosidade do preço registrado na ata que se pretenda aderir. É de presumir que o preço registrado na ata seja vantajosa. Sem embargo, esta presunção não é absoluta e não dispensa quem pretende aderir fazer a sua própria pesquisa de preços no mercado, (...) . A pesquisa de preços pode ser realizada, dentre outros meios, com a consulta a três potenciais fornecedores ou prestadores de serviços e com a pesquisa dos valores de outros contratos ou mesmo outras atas de registro de preços que tenham objetos idênticos ou semelhantes ao que se pretenda aderir, na forma do inciso V da Lei n.º 8666/93.

Segure-se, inclusive, que antes de procurar uma ata de registro de preços a ser aderida o órgão ou entidade formule termo de referência ou documento equivalente indicando as suas necessidades e o preço considerado compatível com o mercado. Daí, com a posse do seu próprio termo de referência, procure ata de registro de preços que o comtemple. (...). Entretanto, na prática da administração, vem correndo o contrário, o procedimento costuma de trás para frente: o órgão ou entidade encontra ou toma ciência da existência da dada ata de registro de preços e, com base nela, fabrica ou tenta encontrar justificativas para a vantajosidade da adesão."(NIEBUHR, Joel de Menezes. Op. Cit. P 703-704).

Ora, consoante já detalhado alhures, quanto os dois primeiros aspectos indicados pelo autor, constam nos autos elementos aptos a demonstrar que o objeto a ser aderido da ata e o seu quantitativo realmente atendem a necessidade, na medida em que há justificativa contundente no processo acerca da almejada contratação, que demonstra de fato mediante dados concretos quais as necessidades a serem supridas.

Quanto à pesquisa de mercado efetuada e juntada no procedimento, verifica-se que consta o relatório de cotação de fls. 705/706, o que confere regularidade formal ao



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

processo, registrando que os preços cotados estão todos discriminados e especificados, sendo possível inferir que os valores ofertados são de fatos atuais.

**4. CONCLUSÃO:**

Assim, por tudo quanto exposto e consta dos autos, opina esta Procuradoria, em sede de juízo prévio, pela pertinência jurídica da Minuta da Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e o Decreto Municipal 038/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 opinando pela aprovação da Adesão em comento, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer.

Boquim/SE, 03 de agosto de 2020

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral  
Decreto n° 180/2017

Documentário 746  
Assinado



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.534.934/0001-18, com sede à Praça Dr. José Maria Paiva Melo, ora representado por seu titular o Srº **Luiz Fernando Santos**, brasileiro, portador do RG nº 246498 e CPF nº 051.973.765-20, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo de solicitação de adesão, conforme Parecer Prévio nº 334/2020 da Procuradoria Geral do Município, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 13/2019 da Prefeitura Municipal de Boquim, junto com a empresa vencedora, visando a prestação de serviços da empresa **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-EDSON TENDAS** inscrita no CNPJ nº: 26.622.658/0001-29.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	80	165,00	13.200,00
21	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	80	189,00	15.120,00

Boquim (SE), 04 de agosto de 2020.

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Fundo Municipal da Assistência Social



Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: Fundo Municipal de Assistencia Social					SD N°: 1005/2020	
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO SANTOS					DATA: 04/08/2020	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 5.115,00	
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS					
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE 2358	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID19					
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
FONTE: 13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
CONTA: 16821 - 1 - BL PSB FNAS						

OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, VEM SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2020, QUE TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A CONTINUIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MEDIDAS E CONDIÇÕES QUE GARANTAM A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SUAS. DIANTE O AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E VISANDO O FORTALECIMENTO DO ISOLAMENTO SOCIAL, O POLO DE ATENDIMENTO DA INCLUSÃO SOCIAL SERÁ EXECUTADO DE FORMA ITINERANTE E SEMANALMENTE, O MESMO SERÁ EXECUTADO NOS Povoados CABEÇA DANTAS, Povoado OLHOS D'ÁGUA , Povoado MIGUEL DOS ANJOS, Povoado PIMENTEIRA, AVENIDA SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, BAIRRO JOÃO BISMARCK E BAIRRO CECÍLIA, ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA OFERTA REGULAR E ESSENCIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA REORGANIZAÇÃO DA OFERTA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19.

FORNECEDOR

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

CNPJ/CPF: 26622658000129

Insc. Estadual: 00000

Insc. Municipal:

Endereço: RUA DO ASILO

Número: 101

Bairro: CENTRO

Co :

Cidade: SALGADO

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.			TOTAL
1	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	31,00	165,00	5.115,00
	- Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.				

LUIZ FERNANDO SANTOS  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010/2019

Responsável:



LUIZ FERNANDO SANTOS  
Luiz Fernando Santos  
SECRETARIO MUNICIPAL DO  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010/2019

Ordenador:

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa



CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA  
Controlador Municipal

17418  
sg  
Documento n°



## DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	NO MÊS	ACUMULADO	EMPENHOS	LIQUIDAÇÕES	PAGAMENTOS	SALDOS	
										NO MÊS	ACUMULADO
2 EXECUTIVO				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
06.244.0006.2358 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID19				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
3390390000 - 13110000 OUTROS SERV. TERCEROS-PESSOA JURÍDICA				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
TOTAL DA DESPESA:				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
DESPESA CORRENTE:				0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
DESPESA DE CAPITAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

051.973.765-20 - LUIZ FERNANDO SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

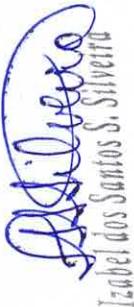
Documento nº 449

Agosto 2020

EMPRESA: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA CNPJ 26.622.658/0001-29  
END.: RUA DO ASILO, 101. CENTRO SALGADO/SE CEP  
TELEFONE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 E REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019

## LOCAÇÃO DE TOLDOS

Nº	Produto/Serviço	Unid	Qtde	CRAS/SCFV	SALDO	Unitário (Estimado)	R\$ PEDIDO
14	Toldos – Mediindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80	0	80	R\$ 189,00	R\$ -
15	Toldos – Mediindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80	31	49	R\$ 165,00	R\$ 5.115,00

  
Izabel dos Santos S. Silveira

Documento nº 750  




## JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, do Município de Boquim/SE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem justificar o processo da Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE.

A Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, tem a finalidade de atender às demandas apresentadas pelos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em acompanhamento familiar pelos equipamentos da Secretarias de Assistência Social e do Trabalho. É com essa preocupação que as medidas de enfrentamento ao coronavírus - Covid-19, pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece o papel fundamental da proteção social, inclusive no atendimento dos mais vulneráveis diante da atual conjuntura pública de saúde, é nesta perspectiva se faz necessário a locação de toldos para a execução da ação em tela para o atendimento de demandas, fortalecer o isolamento social e garantir o direito de acesso a política de assistência social, através de campanhas de prevenção, visando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação no território e a



população em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, fortalecendo o isolamento social. Com base na portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do suas, assegura o desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco, articulando com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços.

A locação dos toldos é para implantar o Polo de Atendimento da Inclusão Social, que será um ponto de atendimento qualificado para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social terem acesso aos serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial no município, garantindo o acesso ao direito e a proteção social.

Diante o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial e visando o fortalecimento do isolamento social, o Polo de Atendimento da Inclusão Social será executado de forma itinerante e semanalmente, o mesmo será executado nos povoados Cabeça Dantas, Pov. Olhos D'Água, Pov. Miguel dos Anjos, Pov. Pimenteira, Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, Bairro João Bismark e Bairro Cecília, assegurando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao



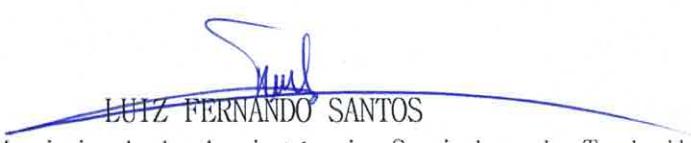
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.

Com fulcro na PORTARIA N° 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I – o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II – a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III – o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Boquim/SE, 04 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO SANTOS  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Documento nº 754  
*Ag*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

MAPA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE., considerando a PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	QUANT. TENDAS	QUANT. DIÁRIA	LOCALIDADE	DATA A SER EXECUTADO
1	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	3	4	Pov. Cabeça Dantas	10/08 a 14/08
2	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	2	3	Pov. Olhos D'Água	10/08 a 14/08
3	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	3	3	Pov. Miguel	10/08 a 14/08
4	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial,	2	2	Pov. Pimenteira	10/08 a 14/08

Documento nº 755  
Ley



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

	tubo de aço galvanizado.				
--	--------------------------	--	--	--	--

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	QUANT. TENDAS	QUANT. DIÁRIA	LOCALIDADE	DATA A SER EXECUTADO
1	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Avenida do Banco do Brasil	17/08 a 21/08
2	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	2	1	Bairro João Bismarques	17/08 a 21/08
3	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Bairro Cecília	17/08 a 21/08
4	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Avenida do Banco do Brasil	17/08 a 21/08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 PMB

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE. Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal o prefeito Municipal ERALDO DE ANDRADE SANTOS, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/09/2019 , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, que regulamenta o art. 18 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº. 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consonte as cláusulas que se seguem:

**I – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s)nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da Prestação de Serviços de máquinas e equipamentos de palcos e estruturas de festas para vários Eventos tais como Micareta, Festejos Juninos, Festa da Laranja, dentre outros, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor**

**Empresa:** LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº: 19.050.704/0001-05, Povoado Dois Riachos, nº: Galpão, zona rural, CEP: 49.260-000, telefone(79) (9994-9259), representada pelo Sr(a) JONH GUIMARÃES SANTOS(brasileiro: solteiro), residente e domiciliado(a) em TV, José Raimundo Guimarães, Nº:47- casa Bairro:Centro, localizado em Umbauba -SE, RG nº: 2.908.413-1 SSP/SE, CPF nº: 039.758.445-82.

**Valor total registrado: R\$ 89.190,00(oitenta e nove mil cento e noventa reais).**

NÚMERO	NOME	DESCRÍÇÃO	MED.	QUANT	ESTIMADO (RS)	TOTAL (RS)
2	Bateria - Tons: 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series: 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hibat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830, (Pratos e Banco Não Inclusos). MARCA PLAT.	Bateria Tons: 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series: 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hibat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830, (Pratos e Banco Não Inclusos). MARCA PLAT.	DI	6,00	890,00	5.340,00
6	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento MARCA ALMIPEC	DI	7,00	1.995,00	14.962,50
7	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	DI	23,00	1.995,00	44.887,50

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

## 1.2. *Torrecedur*

*Sig*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

		MARCAS/STYLUS				
5	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mts em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mts em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros MARCAS/STYLUS	DI	3,00	4.855,00	21.847,50
8	Estrutura BOXTRUSS em alumínio PÓRTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00	Estrutura BOXTRUSS em alumínio PÓRTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00 MARCAS/STYLUS	DI	3,00	505,00	4.040,00
9	House Mix Duplo será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.	House Mix Duplo será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. MARCAS/ESTRUTURART	DI	3,00	680,00	3.440,00
10	House Mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.	House Mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. MARCAS/ESTRUTURART	DI	3,00	525,00	4.200,00
12	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo 08 m de largura x 01 (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pe direito do palco até as	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo 08 m de largura x 01 (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pe direito do palco até as	DI	12,00	1.715,00	20.580,00

*AP*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	<p>várias de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m) com cobertura em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forragem emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas, andamais e pilares em tubos patentes, tendo rebordo com compensadeira de 15 mm) com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Tudo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m</p> <p><b>MARCA STYLUS</b></p>	<p>várias de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m) com cobertura em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forragem emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas, andamais e pilares em tubos patentes, tendo rebordo com compensadeira de 15 mm) com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Tudo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m</p>				
13	<p>Palco 02 Aguis em estrutura de alumínio tubular, medindo 10 m de largura x 10 m de base de cima x 10m de profundidade x 5m de altura no mínimo (pe direito do palco até as varas de iluminação) podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m) com cobertura em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forragem emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas, andamais e pilares em tubos patentes, tendo rebordo com compensadeira de 15 mm) com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Tudo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m</p>	<p>Palco 02 Aguis em estrutura de alumínio tubular, medindo 10 m de largura x 10 m de base de cima x 10m de profundidade x 5m de altura no mínimo (pe direito do palco até as varas de iluminação) podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m) com cobertura em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forragem emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas, andamais e pilares em tubos patentes, tendo rebordo com compensadeira de 15 mm) com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Tudo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m</p>	DI	12,00	1.975,00	23.700,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão ate a altura de 2m	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão ate a altura de 2m MARCAS STYLUS				
14	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada	DI	3,00	3.530,00	10.590,00
15	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas, andâimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão ate a altura de 2m MARCAS STYLUS	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo limão e aterramento (sendo composto com vigas,	DI	9,00	3.530,00	31.770,00

AB

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	10	Indumentas e placas em tubos plásticos, feito tablado com espessura média de 15 mm, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A sede do palco é fechada em todo o seu encontro com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instaurado com calhas de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m	quadrupe e pilares em tubos plásticos tendo cabide com compensação média de 15 cm, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A sede do palco é fechada em todo o seu encontro com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instaurado com calhas de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m				
	11	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estrutura tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estrutura tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada	34	875,00	7.43	6.431,25
	12	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estrutura tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estrutura tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada	34	2.625,00	7,23	75.967,50
	13	Pórtico em Box brisa p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Cabeceira em alumínio medindo 3 metros de diâmetro.	Pórtico em Box brisa p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Cabeceira em alumínio medindo 3 metros de diâmetro.	19	8,00	3.406,65	27.251,20
	14	Praticaveis praticaveis Pantograficas medindo 2,0 x 1,0 x 0,45 m de altura cada, em alumínio com piso ferrado em carpete e rodeiras.	Praticaveis praticaveis Pantograficas medindo 2,0 x 1,0 x 0,45 m de altura cada, em alumínio com piso ferrado em carpete e rodeiras.	18	60,00	135,00	8.100,00
		VALOR R\$: 101.587,00					

1.2 - Fornecedor -

Empresa MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS), CNPJ nº: 26.622.658/0001-29, com sede à Rua Dr. Asilo nº:101-Centro salgado-SE, CEP: 49.390-00, telefone: (79) 9.9994-9259, representada pelo , Sra(a) 3.445.939-7 SSP SE, CPF nº: 912.231.645-00,

Valor total registrado: R\$ 28.320,00(vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

15	Toldos - Medindo 5x5m cada, m² cor branca, toldas de vinil rebogdado galvanizada, autopontantes, com calha coletora de agua pluvial tubo de aço galvanizado	Toldos - Medindo 5x5m cada, m² cor branca, toldas de vinil rebogdado galvanizada, autopontantes, com calha coletora de agua pluvial tubo de aço galvanizado	14	80,00	68,00	13.200,00
----	---	---	----	-------	-------	-----------

Documento nº 762  
LJ

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	MARCA LONA FD			
21	Toldos - Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas trilhadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	Toldos - Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas trilhadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI -	89,00 189,00 15.120,00
VALOR R\$: 28.320,00				

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 22/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº. 22/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsão no Art. 9º do Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os licitantes registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Fórum para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o fórum da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

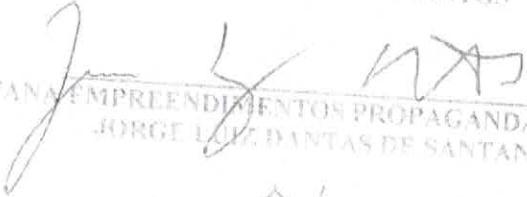
Documento n° 463  
Léo

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIM

Boquim (SE), 11 de Setembro de 2010.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Boquim - Órgão Gerenciador

  
Josh Guimarães Santos  
Life Produções e Eventos Ltda  
JOSH GUIMARÃES SANTOS

  
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA  
JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA

  
MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA  
EDSON ALMEIDA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE SALGADO  
Secretaria Municipal de Finanças  
AV JOAO ALVES FILHO, SN - CENTRO - 49.390-000  
CNPJ: 13107453000163

04/08/2020 11:20:20 - EDIVALDO DOS SANTOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Documento nº 464  
*[Signature]*

CNPJ/CPF: 26622658000129  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18001  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520  
ENDEREÇO: RUA DO ASILO, 101 - null - CENTRO  
MUNICIPIO / UF: Salgado / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

*[Signature]*  
Isabel dos Santos J. Silveira

DATA EMISSÃO: 04/08/2020  
VÁLIDO ATÉ: 03/09/2020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAYMDEXMJ

E-mail: setordetributospms@gmail.com Site: <https://www.salgado.se.gov.br/> Telefone: (79) 3651-1247  
Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
Acesse: <http://salgado-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Documento nº M65

fbg

Voltar | [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.622.658/0001-29

**Razão Social:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA99292882520

**Endereço:** RUA DO AZILO 101 / CENTRO / SALGADO / SE / 49390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2020 a 30/08/2020

*José Belo dos Santos S. Silveira*

**Certificação Número:** 2020080101551836350148

Informação obtida em 04/08/2020 10:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 330990 / 2020

**Inscrição Estadual:** 271547448

**Razão Social:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-99292882520

**CNPJ:** 26622658000129

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica:** ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

**Endereço:** RUA DO ASILO 101 , CENTRO - SALGADO CEP: 49390000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **04/08/2020**, válida até **03/09/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Autenticação: 202008044TX3UX

*DRS. Despacho  
12/08/2020 JUNIOR S. SILVEIRA*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520  
CNPJ: 26.622.658/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

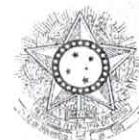
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:16:43 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **DC74.0604.2B76.3ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lg

*Ass. Juiz  
Isabel dos Santos J. S. Viana*PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.622.658/0001-29

Certidão nº: 18100287/2020

Expedição: 04/08/2020, às 10:39:47

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.622.658/0001-29**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: Fundo Municipal de Assistencia Social				SD N°: 1007/2020		
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO SANTOS					DATA: 04/08/2020	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 1.155,00	
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS					
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE 2358	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID19					
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
FONTE: 13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
CONTA: 17549 - 8 - BOQUIM BL FNAS						

### OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

### JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, VEM SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2020, QUE TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A CONTINUIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MEDIDAS E CONDIÇÕES QUE GARANTAM A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SUAS. DIANTE O AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E VISANDO O FORTALECIMENTO DO ISOLAMENTO SOCIAL, O POLO DE ATENDIMENTO DA INCLUSÃO SOCIAL SERÁ EXECUTADO DE FORMA ITINERANTE E SEMANALMENTE, O MESMO SERÁ EXECUTADO NOS POVoados CABEÇA DANTAS, POVADO OLHOS D'ÁGUA , POVADO MIGUEL DOS ANJOS, POVADO PIMENTEIRA, AVENIDA SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, BAIRRO JOÃO BISMARCK E BAIRRO CECÍLIA, ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA OFERTA REGULAR E ESSENCIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA REORGANIZAÇÃO DA OFERTA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19.

### FORNECEDOR

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

CNPJ/CPF: 26622658000129

Insc. Estadual: 00000

Insc. Municipal:

Endereço: RUA DO ASILO

Número: 101

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO

Cidade: SALGADO

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.			TOTAL
1	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	7,00	165,00	1.155,00
	- Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.				

*Luz Fernando Santos*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010/2019

Responsável:



LUIZ FERNANDO SANTOS  
Luiz Fernando Santos  
P. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
Decreto 010/2010

Ordenador:

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa



CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA  
Controlador Municipal

Documento nº 1440  
29



FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUEIM  
PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO  
CEP: 49.360-000  
CNPJ: 14.534.934/0001-18

Agosto 2020

Documento nº  
773  
Ag

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	
2 EXECUTIVO	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
08.244.0006.2358 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
33900390006 - 13110000 OUTROS SERV. TERCERIOS-PESSOA JURIDICA	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
TOTAL DA DESPESA:	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
DESPESA CORRENTE:	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Fernando Santos  
051.973.765-20 - LUIZ FERNANDO SANTOS  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

José Valmir dos Passos  
1º secretário  
José Valmir dos Passos

EMPRESA: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA CNPJ 26.622.658/0001-29  
END.: RUA DO ASILIO, 101. CENTRO SALGADO/SE CEP  
TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 E REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019

## LOCAÇÃO DE TOLDO

Nº	Produto/Serviço	Unid	Qtde	CRAS/SCFV	CREAS	SALDO	Unitário (Estimado)	R\$ PEDIDO
14	Toldos – Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autopontantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80	0	0	80	R\$ 189,00	R\$ -
15	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autopontantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	DI	80	31	7	49	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00

  
Luzbel dos Santos Júnior

Documento nº 773  




## JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**, do Município de Boquim/SE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem justificar o processo da Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE.

A Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, tem a finalidade de atender às demandas apresentadas pelos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em acompanhamento familiar pelos equipamentos da Secretarias de Assistência Social e do Trabalho. É com essa preocupação que as medidas de enfrentamento ao coronavírus - Covid-19, pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece o papel fundamental da proteção social, inclusive no atendimento dos mais vulneráveis diante da atual conjuntura pública de saúde, é nesta perspectiva se faz necessário a locação de toldos para a execução da ação em tela para o atendimento de demandas, fortalecer o isolamento social e garantir o direito de acesso a política de assistência social, através de campanhas de prevenção, visando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação no território e a população em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, fortalecendo o isolamento social.



Com base na portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do suas, assegura o desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco, articulando com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços.

A locação dos toldos é para implantar o Polo de Atendimento da Inclusão Social, que será um ponto de atendimento qualificado para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social terem acesso aos serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial no município, garantindo o acesso ao direito e a proteção social.

Diante o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial e visando o fortalecimento do isolamento social, o Polo de Atendimento da Inclusão Social será executado de forma itinerante e semanalmente, o mesmo será executado nos povoados Cabeça Dantas, Pov. Olhos D'Água, Pov. Miguel dos Anjos, Pov. Pimenteira, Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, Bairro João Bismark e Bairro Cecília, assegurando a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.

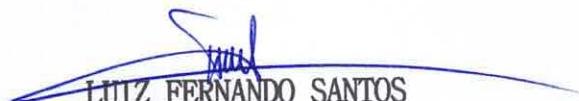
Com fulcro na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e



aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Boquim/SE, 04 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho



Documento nº 476  
Rg

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

tubo de aço galvanizado.				
--------------------------	--	--	--	--

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	QUANT. TENDAS	QUANT. DIÁRIA	LOCALIDADE	DATA A SER EXECUTADO
1	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Avenida do Banco do Brasil	17/08 a 21/08
2	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	2	1	Bairro João Bismarques	17/08 a 21/08
3	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Bairro Cecília	17/08 a 21/08
4	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	1	1	Avenida do Banco do Brasil	17/08 a 21/08

Documento nº 447  
109



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BOQUIM  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

MAPA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Toldos para ações de enfrentamento do COVID-19, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boquim/SE., considerando a PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	QUANT. TENDAS	QUANT. DIÁRIA	LOCALIDADE	DATA A SER EXECUTADO
1	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	3	4	Pov. Cabeça Dantas	10/08 a 14/08
2	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	2	3	Pov. Olhos D'Água	10/08 a 14/08
3	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	3	3	Pov. Miguel	10/08 a 14/08
4	Toldos – medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial,	2	2	Pov. Pimenteira	10/08 a 14/08

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 PMB**

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal o prefeito Municipal ERALDO DE ANDRADE SANTOS, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/09/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e atençando a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº. 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**I – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, ficam registrados(nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da Prestação de Serviços de máquinas e equipamentos de palcos e estruturas de festas para vários Eventos tais como Micareta, Festejos Juninos, Festa da Laranja, dentre outros, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor -**

**Empresa:** LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº: 19.050.704/0001-05, Povoado Dois Riachos, nº: Galpão, zona rural, CEP: 49.260-000, telefone(79) (9994-9259), representada pelo Sr(a) JONH GUIMARÃES SANTOS(brasileiro; solteiro), residente e domiciliado(a) em TV. José Raimundo Guimarães, Nº:47- casa Bairro:Centro, localizado em Umbauba -SE, RG nº: 2.908.445-1 SSP/SE, CPF nº: 039.758.445-82.

**Valor total registrado: R\$ 89.190,00(oitenta e nove mil cento e noventa reais).**

NÚMERO	NOME	DESCRICAÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	Bateria - Tons: 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series: 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hibat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830, (Pratos e Banco Não Inclusos).	Bateria - Tons, 10x7" e 12x8", Surdo: 14x14" de chão, Bumbo: 20x18", Caixa: 14x5,5", Kit de Ferragens 830 Series 1(Uma) Estante de Prato Girafa BC-830, 1(Uma) Estante de Prato Reta C-830, 1(Um) Pedal Single P-830, 1(Uma) Máquina de Hibat H-830, 1(Uma) Estante de Caixa S-830, (Pratos e Banco Não Inclusos). MARCA PEAL.	Di	6,00	890,00	5.340,00
6	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento MARCA ALIMENTEC	Di	7,00	1.995,00	14.962,50
7	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	Contador de acesso/Aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam	Di	2,00	1.995,00	44.887,50

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	o	evento	o	evento				
			MARCA ALMITEC					
1)	Montagem de Cobertura/lonçatura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica	Montagem de Cobertura/lonçatura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica	DI	30,00	800,00	24.000,00		
VALOR R\$ 89.190,00								

1.2 - Fornecedor -

Empresa: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA. CNPJ: n° 11.339.486/0001-03, com sede à Rua Góis Duarte, 71, número-bairro-centro- B-SE, CEP: 49.360-000, telefone: (79) 9961-4579, representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA (nacionalidade e casado), residente e domiciliado(a) em rua 19 A Casa 22 Conjunto Marcos Freire II Nossa senhora do Socorro, RG n° 6925081 SSP/SE, CPF n° 440.557.735.87.

Valor total registrado: R\$ 191.587,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

	Barricadas as Grades tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10 m.	Barricadas as grades tipo barricada devendo ter uma altura máxima de 1,10 m.  MARCA ESTRELLAR	M	1.400,00	7.80	10.440,00		
3	Camarim vestiário de 13 metros quadrados com piso de alumínio e revestimento em tijolinho Branco, com medidas de 4,00m x 3,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, perfetto, vidro, climatizadas. Com painéis de vidro onde for necessário revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas ocupado com 02 (dois) portas de ferro grandes, 02 (duas) Mesas plásticas com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) poltronas, 01 (uma) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) espelho sanitário grande. Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) banheiros triplos com adaptadores de iluminação, banheira com alumínio de 400x80 cm, e demais necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	DI	26,00	735,00	14.700,00			
	Camarote medindo 30 x 8,80,00 m, em alumínio com piso em madeiraria São Paulo, e libertar em caso de incêndio. Guarda corpo em toda área medindo 1,00 m de altura revestido com alumínio escamoteável, escada escamoteável, escada de madeira com normas de prevenção dos incêndios.	Camarote medindo 30 x 8,80,00 m, em alumínio com piso em madeiraria São Paulo, e libertar em caso de incêndio. Guarda corpo em toda área medindo 1,00 m de altura revestido com alumínio escamoteável, escada de madeira com normas de prevenção dos incêndios.	DI	1,00	4.855,00	7.281,56		

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		MARCA STYLLUS				
5.	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio. Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros	Camarote medindo 30 x 8,80,00 mt, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio. Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	5,00	4.855,00	21.847,50
8	Estrutura BOXTRUSS em alumínio PORTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00	Estrutura BOXTRUSS em alumínio PORTICO de Entrada para Evento Medindo aproximadamente 6,0 x 4,00 <b>MARCA STYLLUS</b>	DI	8,00	505,00	4.040,00
9	House Mix Duplo será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURA RT</b>	House Mix Duplo sera montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURA RT</b>	DI	8,00	680,00	5.440,00
10	House Mix. Sera montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURA RT</b>	House Mix. Sera montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer as especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco. <b>MARCA ESTRUTURA RT</b>	DI	8,00	525,00	4.200,00
12	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as	DI	12,00	1.715,00	20.580,00

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

	<p>vara de iluminação, podendo variar de acordo com o evento x 0,90 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora ante fungo e black out, piso do palco com forragem e embranquecida antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A sala do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m MARCA NYLON</p>	<p>vara de iluminação, podendo variar de acordo com o evento x 0,90 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora ante fungo e black out, piso do palco com forragem e embranquecida antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A sala do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m MARCA NYLON</p>			
43	<p>Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (base de cem) x 10m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pe direito do palco ate as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,90 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora ante fungo e black out, piso do palco com forragem e embranquecida antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andainas e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A sala do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelados com cantoneiros de polietileno do chão até a altura de 2m MARCA NYLON</p>	DI	12.00	1.975,00	23.700,00

Documento nº 782  
Ley

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m <b>MARCA STYLUS</b>				
14	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andâimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,89 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andâimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m <b>MARCA STYLUS</b>	DI	3,00	3.530,00	10.590,00
15	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas,	Palco 02 Águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 16 m de profundidade x 06m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fogo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas,	DI	9,00	3.530,00	31.770,00

PD

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	andames e pilares em tubos patentes tendo tubos patentes fundido com compensado naval de 15 mm, com fundamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é isolado com cabos de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m MARCA STYLUS					
15	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada MARCA ESTRUTURART	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada MARCA ESTRUTURART	M	875,00	9,53	8.431,25
17	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada MARCA STYLUS	Placas de Fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada MARCA STYLUS	M	2.625,00	7,05	18.375,00
18	Pórtico em Box inox p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro. MARCA STYLUS	Pórtico em Box inox p 300 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura. Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro. MARCA STYLUS	DI	8.00	3.406,65	27.253,20
19	Praticaveis - praticaveis Panoráticos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso formado em carpete e rodízios. MARCA STYLUS	Praticaveis - praticaveis Panoráticos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso formado em carpete e rodízios. MARCA STYLUS	HJN	60,00	135,00	8.100,00

VALOR R\$: 191.587,00

## 1.2 – Fornecedor =

Empresa MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS), CNPJ nº: 26.622.658/0001-29, com sede à Rua Do Asilo nº:101-Centro salgado-SE, CEP: 49.390-00, telefone: (79) 9.9994-9259, representada pelo Sr(a) EDSON ALMEIDA(brasileiro e casado), residente e domiciliado(a) em à Rua Asilo nº:casas -, Lagarto-SE, RG nº: 3.446.939-7 SSP/SE, CPF nº: 912.231.648-00.

Valor total registrado: R\$ 28.320,00(vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

25	Toldos - Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial tubo de aço galvanizado	Toldos - Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial tubo de aço galvanizado	DI	80,00	165,00	13.200,00
----	--	--	----	-------	--------	-----------

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

		MARCA LONA TD				
21	Toldos - Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado.	Toldos - Medindo 6x6m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado, MARCA LONA TD	DI	80,00	189,00	15.120,00
VALOR R\$: 28.320,00						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 22/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº. 22/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os licitantes registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Documento nº 785  
Kag

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim (SE), 11 de Setembro de 2019

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Boquim - Órgão Gerenciador

Jonh Guimarães Santos  
Life Produções e Eventos Ltda  
JONH GUIMARÃES SANTOS

J. L. D. S.  
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA  
JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA

Edson Almeida  
MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA  
EDSON ALMEIDA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE SALGADO**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 AV JOAO ALVES FILHO, SN - CENTRO - 49.390-000  
 CNPJ: 13107453000163



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
 RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Documento nº 786  
 Lg

**CNPJ/CPF:** 26622658000129  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520  
**ENDEREÇO:** RUA DO ASILO, 101 - null - CENTRO  
**MUNICIPIO / UF:** Salgado / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

*Elizabet dos Santos S. Silveira*

**DATA EMISSÃO:** 04/08/2020

**VÁLIDO ATÉ:** 03/09/2020

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AAYMDEXMJ

E-mail:[setordetributospms@gmail.com](mailto:setordetributospms@gmail.com) Site: <https://www.salgado.se.gov.br/> Telefone: (79) 3651-1247

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://salgado-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Documento  
M84  
Ass

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.622.658/0001-29

**Razão Social:** MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA99292882520

**Endereço:** RUA DO AZILO 101 / CENTRO / SALGADO / SE / 49390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2020 a 30/08/2020

**Certificação Número:** 2020080101551836350148

Informação obtida em 04/08/2020 10:41:57

*Isabel dos Santos S. Silveira*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Lgy

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 330990 / 2020

Inscrição Estadual: 271547448

Razão Social: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA-99292882520

CNPJ: 26622658000129

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Endereço: RUA DO ASILO 101, CENTRO - SALGADO CEP: 49390000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 04/08/2020 , válida até 03/09/2020 e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Autenticação: 202008044TX3UX

*Izabel dos Santos S. Silveira*  
Izabel dos Santos S. Silveira

Documento nº 789  
Lpg



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520  
CNPJ: 26.622.658/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) junto à

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

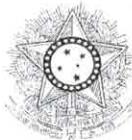
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:16:43 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: DC74.0604.2B76.3ABD  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Izabel dos Santos S. Silveira*  
Izabel dos Santos S. Silveira

*Ass. Delegado  
Valé dos Santos J. Silveira*

Documento n° 790  
*Rag*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.622.658/0001-29

Certidão nº: 18100287/2020

Expedição: 04/08/2020, às 10:39:47

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.622.658/0001-29**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Bog*


  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N° 007/2020**

CONTRATO N° 007/2020, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
BOQUIM E A EMPRESA MARIA  
ZILMARA FRAGA ALMEIDA  
(EDSON TENDAS), PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICAM.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 14.534.934/0001-18, com sede à Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Titular, Sr. **Luiz Fernando Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº 26.622.658/0001-29, neste ato representado pela Senhora **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº **1.514.609**, expedida pela SSP/SE, CPF nº **922.928.825-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº. 007, de 01 de março de 2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de toldos para ações de enfretamento do COVID-19, considerando a portaria nº 054 de 01 de abril de 2020, que tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

- 2.1 O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

**MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS)**

NÚMERO	NOME	DESCRÍÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL P(R\$)
20	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado. CRAS	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado	DI	31	165,00	5.115,00
20	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado. CREAS	Toldos – Medindo 5x5m cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas, autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tubo de aço galvanizado	DI	07	165,00	1.155,00

**Valor Contratado: R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)**

*BG*


  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**3.1** Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** Este instrumento produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata de Registro de Preços correspondente, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, porém não ultrapassando o exercício financeiro

### **5.0: DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**5.1.** São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 022/2019:

5.1.1 – Executar a Prestação de Serviços para a Prefeitura Municipal de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

5.1.2 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito a Prestação que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.1.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Boquim, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Boquim, no tocante a Prestação dos Serviços de Locação, conforme contrato de Prestação dos Serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

5.1.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da Prestação dos Serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato da Prestação de Serviços;

5.1.6 – A falta da Prestação dos Serviços cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.7 – Possibilitar à Prefeitura Municipal de Boquim, através das Secretarias solicitantes, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

5.1.8 – Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.1.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

5.1.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento da Prestação dos Serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelas Secretarias solicitantes;



*Ley*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.11 – Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

5.1.12 – Substituir e/ou reparar os materiais, imediatamente, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

5.1.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

5.1.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

5.1.15 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

5.1.16 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

5.1.18 – Solicitar à Prefeitura Municipal de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

São responsabilidades do Proponente Detentor do Preço Registrado:

6.1 - todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Boquim;

6.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura Municipal de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

6.4 - providenciar para que todos os seus empregados ou cooperados mantenham disciplina na execução dos serviços, promovendo substituição, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, após a notificação, de qualquer empregado ou cooperado considerado com conduta irregular e inconveniente pela Administração;

**Parágrafo Primeiro** – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Prefeitura Municipal de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**Parágrafo Segundo** – A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7. Compete ao a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM:**

7.1 Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o **Órgão Gestor** gerenciar o objeto nos termos abaixo.

Ressalte-se que a fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **Empresa Prestadora dos Serviços**;
- b) notificar, por escrito, à **Empresa vencedora do RP** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa, discriminando todo os serviços realizados;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução dos serviços, que serão realizados por um representante (fiscal de execução), designado pela Autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) proceder a vistoria do Palco, House Mix, Placas de Fechamento, Camarote, Praticáveis, Barricadas, Pórtico, Toldos, camarim, bateria, para vários Eventos tais como Micareta, Festejos Juninos, Festa da Laranja, desfile cívico, dentre outros, deste Município, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

8.1. Os serviços objetos desta licitação poderão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de acordo com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstaciado, após vistoria e verificação que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93

8.2. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, os itens da licitação que vierem a ser recusados por outros que atendam as exigências do edital.

8.3. A empresa ficará obrigada a substituir os itens rejeitados, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus **para a Secretaria Gestora**;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no local: serão instalados em locais diversos (cidade e povoados do município de Boquim) conforme identificação na ordem de serviço.

**9. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO**

9.1. A Prestação dos Serviços registrado será efetuada através da emissão de Contrato, emitido pela Secretaria Gestora do Registro de Preços; O prazo de execução dos serviços, após formalizada a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

solicitação não deverá ser superior a **12 (doze) horas** que antecede o evento, as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. As vias serão distribuídas entre o licitante de preço registrado, a Secretaria Gestora do Registro de Preços e a Comissão Permanente de Licitação, para arquivo nos Autos do Processo Licitatório correspondente.

**9.3.** A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a responsabilizar-se com as despesas referentes a:

- a)** Transporte, instalação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias e emissão de ART da execução para os itens 03, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15 e 18.

**9.4.** Os prazos, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço e neste Edital e seus anexos.

**9.5.** Não será aceita a prestação de serviço cujo não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.6.** No caso de desconformidades na prestação do serviço, local de entrega, aceite e recebimento, beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

**9.7** - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

**9.8** - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** ou por servidor indicado pela Secretaria que posteriormente contratar o objeto registrado.

**9.9** – A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a)** atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b)** solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c)** emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d)** determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- e)** sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- f)** registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.10** - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**9.11** No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

**10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;

**10.2.1.** Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do material;

**a)** Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, INSS, União, Estado, Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), apresentando cópias das respectivas certidões.

**10.3.** De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**10.4.** Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018.

**10.5.** A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

**10.6.** A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal/fatura.

**10.7.** Do valor global contratado para a prestação dos serviços serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes e o enquadramento contábil da empresa vencedora do certame.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Atribui-se o presente Contrato o valor global de R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTAS REAIS)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2358	3390390000	13110000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

##### **II - multas:**

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais de construção, hidráulico, elétrico, segurança e equipamentos com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos materiais de construção, hidráulico, elétrico, segurança e equipamentos questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando a UG xxxxxxxx, a GESTÃO: xxxxxxxx; o CÓDIGO: xxxxxx e o CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Boquim, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

**13.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANÁLISE**

15.1 A minuta do presente Contrato foi devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, conforme determina a legislação em vigor.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Boquim/SE, 05 de AGOSTO de 2020.

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM**  
**CONTRATANTE**  
  
**MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS)**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Isabelka Gardênia B. Soárez CPF: 053.971.245-08

Nome: Claudia Reysen dos Praes CPF: 009.082.945-06

*BG*

**ESTADO DE SERGIPE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020, REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 - PMB**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**

**CONTRATADO: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA (EDSON TENDAS).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de toldos para ações de enfretamento do COVID-19, considerando a portaria nº 054 de 01 de abril de 2020, que tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura.

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
0802	2358	3390390000	<b>13110000</b>

**VALOR CONTRATO: R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 189/2017 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

**DATA E ASSINATURA: 05/08/2020.**

*[Signature]*  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM**